

São Paulo, 30 de Agosto de 2011

Ofício n.º 00150/ 2011 – N.P.S.O.

Assunto: BASE DE CÁLCULO INSALUBRIDADE - INATIVO

Prezados Senhores,

Em complemento aos Ofícios Circulares 002/2011 – NPSO de 08/04/2011 e 004/2011 - NPSO de 26/05/2011, ao qual orienta sobre o adicional de Insalubridade, informamos que conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 08/07/2011 no Expediente GDOC nº 1000101-282132/2011, pela PGE, o cálculo da Insalubridade sobre o salário Mínimo vigente se estende somente para os servidores **ativos**.

Com base neste novo parecer, para a Folha de Pagamento deste mês, crédito em 06 e 08/09/2011, estamos retornando **SOMENTE PARA OS SERVIDORES INATIVOS**, a base de cálculo da Insalubridade para o valor indexado pela Súmula Vinculante nº 04, ou seja, R\$ 465,00.

Considerando que o parecer é de Julho, seus efeitos retroagem àquele mês, assim o desconto da diferença da base de cálculo de R\$540,00 para R\$465,00, será descontado também nesta Folha de Pagamento.

Quanto ao período de dezembro/2010 a fevereiro/2011, ao qual foi realizado o pagamento de atrasados referente a diferença dos valores expostos acima, solicitamos a gentileza em aguardar orientações.

Solicitamos que essa Unidade de ciência aos servidores Inativos que possuem Insalubridade, antes da data de crédito.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

***Elsa dos Anjos Simões
Diretora de Serviços***

**Ilmo (a), Sr (a),
Diretor de Serviços Administrativo**